

## I. INFORMAÇÃO SOBRE O POSTO

**Nome do posto:** 1 Perito em Avaliação de Projeto

**Local:** Bruxelas/ Bélgica –Praia, Cabo Verde

**Supervisores:** Presidente da Comissão Nacional de Eleições e Diretor Executivo ECES

**Duração:** 10 dias de trabalho

**Período (datas indicativas):** 13 - 18 Fevereiro 2017 na Praia e 4 dias de trabalho em casa até dia 28 de fevereiro de 2017

**Data Limite:** 29 Janeiro 2017

## II. CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A **Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde** é definida como o órgão superior da administração eleitoral a quem compete velar pela regularidade e isenção dos atos e processos eleitorais. Para além da função de acompanhamento e fiscalização desses atos e processos, cabe-lhe ainda uma importante missão cívica e pedagógica no quadro do esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dessas operações.

O relevo dessas funções exige o conhecimento pelo público da atividade deste órgão. A CNE esforça-se por ter uma atitude aberta e pró-ativa através de ações como a manutenção de um sitio na Internet que no momento visa contribuir para uma maior transparência desse órgão e dos processos eleitorais e possibilitar uma janela de informação, facilmente acessível - mesmo a partir do estrangeiro, mais rápida, segura, permanente e disponível a qualquer momento.

A CNE tem as suas competências definidas no artigo 18º do Código Eleitoral, incluindo;

- assegurar a liberdade e a regularidade das eleições, a igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas e o respeito pelos demais princípios fundamentais do processo eleitoral;
- assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos e a imparcialidade e objetividade de todos os serviços e agentes da administração eleitoral;
- promover, organizar, dirigir e fiscalizar as operações de constituição de assembleias de voto e de apuramento;
- emitir instruções genéricas aos órgãos de recenseamento e às mesas das assembleias de voto, sobre a interpretação e aplicação da lei, sem prejuízo da sua independência funcional e do disposto em matéria de impugnação;
- fiscalizar e controlar as operações de recenseamento e de votação;
- promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca das operações eleitorais;
- criar uma bolsa de membros de mesas de assembleias de voto, no país e no estrangeiro, constituída por indivíduos idóneos; promover, apoiar e certificar a formação, em matéria eleitoral, dos seus delegados, das entidades recenseadoras e dos membros das mesas das assembleias de voto;
- dar a mais ampla publicidade aos diplomas legais que marcam a data das eleições;
- resolver queixas e reclamações, que lhe sejam apresentadas no âmbito das suas competências;
- participar ao Ministério Público crimes eleitorais de que tome conhecimento; apreciar a regularidade das contas eleitorais;
- desempenhar as demais funções atribuídas por este código e demais legislação.

É também da exclusiva competência da CNE a proclamação dos resultados eleitorais, sem prejuízo da sua divulgação pelos órgãos da comunicação social.

O **Centro Europeu de Apoio Eleitoral** (CEAE/ECES no seu acrónimo inglês) é uma fundação privada sem fins lucrativos sediada em Bruxelas e com escritórios em Antananarivo (Madagáscar), Moroni (União dos Cômoros) e Conacri (República da Guiné). O CEAE promove o desenvolvimento democrático sustentável através da provisão de serviços de aconselhamento e de apoio operacional a todos os atores eleitorais, incluindo os órgãos de gestão eleitoral, as organizações da sociedade civil que lidam com a educação cívica e eleitoral e a observação eleitoral, os partidos políticos e os parlamentos que lidam com as reformas eleitorais, os media, as forças de segurança e as instituições jurídicas que lidam com a resolução das disputas eleitorais.

O CEAE é membro da Parceria Europeia para a Democracia (PED), que é uma rede de organizações da sociedade civil europeia de natureza civil e política que trabalham no domínio da assistência à democracia.

Desde Fevereiro de 2012, o CEAE assinou mais de 60 contratos de apoio aos processos eleitorais transparentes, credíveis e eficientes em termos de custos, assim como reforço das instituições democráticas em mais de 40 países, em África, na América Latina, na Europa e no Médio Oriente. Para além disto, os fundadores e o pessoal do CEAE adquiriram uma experiência considerável, pelo que o CEAE pode contar com experiência específica e redes bem estabelecidas em mais de 70 países em todo o mundo.

A União Europeia é certamente o mais importante doador do CEAE, porém a organização também já assinou contratos e parcerias com muitas outras organizações.

### **III. PROJETO PARTICIPE - CV**

No âmbito da Parceria Especial entre a União Europeia e Cabo Verde, a Delegação da União Europeia atribuiu um financiamento de 284.990€ à Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde. Este financiamento, executado com o apoio do Centro Europeu de Apoio Eleitoral (ECES no seu acrónimo em inglês), permitiu a implementação do projeto PARTICIPE-CV: Projeto de Apoio ao Reforço da Participação Cívica nas Eleições em Cabo Verde, tendo por objetivo contribuir para a organização de eleições participativas em Cabo Verde através da sensibilização cívica dos eleitores para reduzir a taxa de abstenção nas eleições de 2016; de fornecer um acompanhamento técnico e operacional para o projeto de sensibilização cívica, nomeadamente através de formações em matéria de liderança e de gestão dos processos eleitorais; e de reforçar das capacidades de gestão da CNE na área de projetos financiados pela União Europeia.

A parceria privilegiada entre a CNE e o ECES permitiu a implementação de todas as atividades previstas nos 8 meses identificados como necessários à execução do projeto. Para além da implementação atividades identificadas no projeto, a CNE beneficiou de uma extensão do projeto em causa, o que lhe permitiu manter algumas das atividades inicialmente previstas por um prazo mais alargado.

No âmbito do projeto PARTICIPE CV, 1 Perito em Avaliação de Projeto Sénior será recrutado para analisar os desempenhos e os resultados do projeto PARTICIPE CV e redigir o relatório de avaliação externo do projeto.

Objetivo global do projeto:

Contribuir para a organização de eleições credíveis, participativas em Cabo Verde.

Objetivos específicos:

OE 1 - Desenvolvimento de um projeto de sensibilização cívica para os eleitores de Cabo Verde para redução da abstenção nas próximas eleições.

OE 2 - Fornecer um acompanhamento técnico e operacional para o projeto de sensibilização cívica.

OE 3- Desenvolvimento e reforço, a longo prazo, das capacidades de gestão da CNE na área de projetos

### **V. OBJETIVOS DA MISSÃO DE AVALIAÇÃO**

O objetivo desta avaliação é de analisar os desempenhos e os resultados do projeto PARTICIPE CV, tendo em conta tanto os objetivos quanto a pertinência das suas atividades e do contexto da sua implementação. A avaliação visa igualmente identificar as lições aprendidas e as recomendações para uma eventual sequência do projeto afim de assegurar a perenidade das ações levadas a cabo. Trata-se também de determinar se o projeto foi implementado de uma forma eficaz e eficiente. Assim, a avaliação serve para verificar se os diferentes componentes do projeto foram executados conforme as condições estipuladas e se os resultados estabelecidos forma atingidos. Neste contexto, o/a avaliador/a reunir-se-á com todos os interlocutores pertinentes, os beneficiários do projeto, os parceiros de implementação e o financiador, para a coleta das informações necessárias à realização do relatório de avaliação externa.

## V. SERVIÇOS SOLICITADOS E METODOLOGIA

<b>Avaliação do projeto PARTICIPE CV</b>	O consultor contratado para a avaliação do projeto deve levar a cabo esta avaliação em conformidade com as linhas diretrizes da Gestão do Ciclo de Projeto e da metodologia de avaliação da Comissão Europeia. A avaliação basear-se-á numa perspetiva participativa que inclui os diferentes beneficiários e atores implicados no projeto e será feita em conformidade com os princípios de avaliação do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização de cooperação e de desenvolvimento económico (OCDE).	
	Trata-se de avaliar o projeto de acordo com os princípios seguintes:	
	<b>Pertinência</b>	Em que medida os objetivos do projeto correspondem às prioridades e às políticas do grupo-alvo, dos parceiros e do financiador do projeto? E as atividades levadas a cabo e os resultados observados são compatíveis com a finalidade global e o impacto esperado?
	<b>Eficácia</b>	Em que medida os objetivos do projeto foram realizados? e quais foram as principais razões da realização ou da não realização dos mesmos?
	<b>Eficiência</b>	Em que medida os recursos (humanos, materiais e financeiros) postos à disposição foram utilizados de forma apropriada para atingir os resultados estabelecidos?
	<b>Impacto</b>	Quais são as consequências/efeitos (positivos e negativos, diretos ou indiretos, intencionais ou não) do projeto e como se explicam? A avaliação deve tomar em consideração os resultados desejados e os resultados involuntários, tal como os impactos positivos e negativos de fatores externos, como o contexto político e eleitoral, as condições financeiras, etc. Que mudança concreta trouxe a atividade em causa aos beneficiários?
	<b>Visibilidade</b>	Em que medida os benefícios resultantes do projeto perduram depois da finalização deste e do final do financiamento? Quais são os principais fatores que influem sobre a viabilidade ou a não viabilidade do projeto?

**Nos termos do referido supra:**

O perito produzirá um relatório analisando os resultados obtidos no quadro do projeto, reforçando as lições aprendidas no decurso da execução do projeto e preconizando as recomendações relativas ao desempenho, impacto e viabilidade. O relatório incluirá igualmente uma análise do grau de apropriação das ações pelos beneficiários e os parceiros e identificará as recomendações para uma apropriação desejável deste tipo de projeto. Um projeto de relatório de avaliação deve ser submetido e discutido em plenária com a equipa da unidade de gestão de projeto no final da missão de terreno.

O relatório deve, adicionalmente, colocar em evidência os aspetos ligados:

- Ao desenvolvimento e à transferência de capacidades;
- À perenização dos conhecimentos e benefícios adquiridos pelos beneficiários;
- À inovação da intervenção e à mais-valia na realização do ciclo eleitoral;
- à tomada em conta da dimensão de género e de juventude.

O relatório deve ser escrito em português.

**V. COMPETÊNCIAS**

- I. Autonomia, sentido da iniciativa e da antecipação;
- II. Espírito de análise e de rigor científico;
- III. Solidas capacidades de análise e de síntese de situações;
- IV. Aptidão para trabalhar sob constrangimentos de prazos e resultados fazendo prova de iniciativa, de dinamismo e de pro-atividade;
- V. Aptidão para comunicar de forma eficaz com os diferentes parceiros implicados na implementação do projeto, tal como com os beneficiários;
- VI. Capacidade de planificar e organizar as tarefas;
- VII. Excelente capacidade de redação;
- VIII. Sensibilidade ao objetivo específico do programa de adesão aos princípios e valores do ECES, da CNE CV e do projeto PARTICIPE CV

**VI. DIPLOMAS E EXPERIÊNCIA****Perita em Avaliação de Projeto:****Educação**

- Estudos ao nível de licenciatura em Ciência Política, Direito, Relações Internacionais ou outros temas relacionados;

**Experiência**

- Mais de 10 (dez) anos de experiência no domínio da cooperação para o desenvolvimento e na implementação de projetos de cooperação;
- Conhecimento do domínio da avaliação com uma experiência prévia na avaliação de projetos de assistência e de observação eleitoral;
- Conhecimento aprofundado das questões de assistência e de observação eleitoral;
- Domínio da Gestão do Ciclo de Projeto e do Quadro Lógico.

**Línguas**

- Fluência em Português falado e escrito